ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141/93

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS, DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) a quatro associações de bairros, do Município de Dois Irmãos, como segue:

a) Associação de Moradores do Travessão.....Cr$ 10.000.000,00
b) Associação de Moradores do Bairro Parque São João.....Cr$ 10.000.000,00
c) Associação de Moradores do Bairro Floresta.Cr$ 10.000.000,00
d) Centro Comunitário "Jacó Feiten".....Cr$ 10.000.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:
0702.15810311.027 - Programa de Auxílios
3231 - Subvenções Sociais c/160....Cr$ 40.000.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de maio de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL